



Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO VII - EDIÇÃO EXTRA 381 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 30 DE MAIO DE 2012

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Artur Otávio Scapin
Jordão Costa**

Prefeito Municipal

José Essiomar Gomes da Silva

Vice-prefeito

Alexandre Tabet Miguel

Secretário de Governo

Rosane de Fátima Barbosa Sayegh

Procuradora -Geral do Município

Luís Gustavo Marques Nunes

Controlador-Geral do Município

Mauro Ribeiro Garcia

Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Fernando Argôlo Pimenta

Secretário de Fazenda

Vingle Neves Martins

Secretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

Mário Sérgio da Glória Reis

Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Rita de Cássia da Cunha Salomão

Barroso

Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

Josias Martins do Carmo Filho

Secretário de Atividades Econômicas

Humberto Martins Ramos Reis

Secretário de Pesca e Aquicultura

Juliana Dayube Barbosa

Secretário de Esportes e Lazer

Walter Costa Filho

Secretário de Ação Social

Amílcar Jordão Caldellas

Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Presidente

Carlos Henrique Carloni

Fundação de Turismo de Angra dos Reis -
Turisangra -Presidente

Stella Magaly Salomão

Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Instituto de Previdência Social
Diretor-Presidente

Gilberto Nóbrega de Souza

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito
SEDECT

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PUBLICAÇÃO OFICIAL

LEI Nº 2.874

DE 25 DE MAIO DE 2012.

**AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO EDINEIDE
CORDEIRO E SILVA**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA
DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO.**

Art. 1º Fica denominada “**RUA MACEDO
DO NASCIMENTO**”, o logradouro público
atualmente conhecido como Rua 3 G, localizado
no Frade, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará
as providências necessárias para a denominação
do logradouro de que trata esta Lei, e a devida
comunicação à Empresa Brasileira de Correios e
Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
25 DE MAIO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LEI Nº 2.875

DE 25 DE MAIO DE 2012.

**AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ
PARENTE**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA
DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO.**

Art. 1º Fica denominada “**TRAVESSA
CARAVELAS**”, o logradouro público com
acesso pela Rua Dollor Barreto, localizado no
Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste
Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará
as providências necessárias para a denominação
do logradouro de que trata esta Lei, e a devida
comunicação à Empresa Brasileira de Correios e
Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
25 DE MAIO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LEI Nº 2.876

DE 25 DE MAIO DE 2012.

AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ

PARENTE

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA
DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO.**

Art. 1º Fica denominada “**RUA BOA
ESPERANÇA**”, o logradouro público, conhecido
como a antiga Rua 08, com acesso pela Rua
Getúlio Vargas, localizado no Bairro Parque
Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará
as providências necessárias para a denominação
do logradouro de que trata esta Lei, e a devida
comunicação à Empresa Brasileira de Correios
e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa)
dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
25 DE MAIO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LEI Nº 2.877

DE 25 DE MAIO DE 2012.

**AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO EDINEIDE
CORDEIRO E SILVA**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA
DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

**INSTITUI O DIA DO VENDEDOR
AMBULANTE, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município
de Angra dos Reis, o “**DIA DO VENDEDOR
AMBULANTE**” a ser comemorado anualmente
no dia 06 de Maio.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar
no Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
25 DE MAIO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LEI Nº 2.878

DE 25 DE MAIO DE 2012.

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ MARIA
JUSTINO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA
DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Art. 1º Fica concedido o **TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **ASSOCIAÇÃO CIVIL DE JIU JITSU ANGRA DOS REIS - EAJJAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.099.496/0001-07, com sede na Travessa Santa Luzia, nº 22, Centro, Angra dos Reis, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que estabelece a Lei Municipal nº 1.805, de 05 de Junho de 2007.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LEI Nº 2.879

DE 25 DE MAIO DE 2012.

AUTOR: VEREADOR AGUILAR RIBEIRO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Art. 1º Fica concedido o **TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DO TATU**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.508.100/0001-11, com sede à Rua Bela Vista, 116, no Morro do Tatu, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que estabelece a Lei Municipal nº 1.805, de 05 de Junho de 2007.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LEI Nº 2.880

DE 29 DE MAIO DE 2012.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.871, DE 10 DE MAIO DE 2012.

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados, da Lei nº 2.871, de 10 de maio de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** Aos débitos referentes a IPTU, ISS, Autos de Infração, Notas de Lançamento, Multas Tributárias ou não, Taxas diversas, Tarifas, Penalidades Pecuniárias por descumprimento de obrigações acessórias, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, poderão ser quitados sem juros e multas, para quem aderir até 29 de junho de 2012, em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da primeira até 29 de junho de 2012.

[...]

§ 2º Nenhuma parcela poderá ter data de vencimento posterior a 30 de novembro de 2012.

[...]” (NR)

“**Art. 11.** O interessado deverá, no período de 11 de maio a 29 de junho de 2012, se dirigir à Gerência de Créditos Tributários da Secretaria Municipal de Fazenda ou acessar o site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis (www.angra.rj.gov.br) para a retirada da guia de pagamento do crédito tributário alcançado pela presente Lei.” (NR)

“**Art. 12.** [...]”

[...]

§ 2º As parcelas vencidas poderão ser revalidadas uma única vez, com os acréscimos moratórios previstos, desde que o prazo de vencimento não seja posterior a 30 de novembro de 2012.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de maio de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE MAIO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ERRATA

Na publicação da Ata da Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Trânsito – JARI, datada de 27 de março de 2012, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 375 de 20/04/2012, página 14.

Onde se lê:**ATA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES TRÂNSITO – JARI**

referente à 113ª reunião realizada no dia 27/03/2012.

Processos Indeferidos

PMAR / CM / 0047 / 2011	RENATO HELENO SERUFFO DE ALMEIDA
PMAR / CM / 0101 / 2011	ALBERTINO DA SILVA BISPO
PMAR / CM / 3004 / 2012	JOÃO UMBERTO NEVES MARTINS FILHO
PMAR / CM / 0191 / 2011	DANIEL RIBAS MOURA
PMAR / CM / 3006 / 2012	JONES PEREIRA DE OLIVEIRA
PMAR / CM / 0169 / 2011	PAULO SERGIO MARTIRE
PMAR / CM / 0004 / 2012	PLINIO BAHIA BRUNO FILHO
PMAR / CM / 0167 / 2011	NELICIO ANTONIO PENNA
PMVR – 02392 – CM / 2011	JORDANA CIPRIANO ADOLFO
PMAR / CM / 0057 / 2011	ALDA APARECIDA HONORATO COSTA
E – 12 / 263301 / 2011	KÁTIA FERNANDES DO NASCIMENTO
E – 12 / 274410 / 2011	EMPRESA BRASILEIRA DE ENG. E COM. S/A EBEC
E – 12 / 274413 / 2011	EMPRESA BRASILEIRA DE ENG. E COM. S/A EBEC
E – 12 / 274411 / 2011	EMPRESA BRASILEIRA DE ENG. E COM. S/A EBEC
E – 12 / 274412 / 2011	EMPRESA BRASILEIRA DE ENG. E COM. S/A EBEC
E – 12 / 345985 / 2011	RENILDA COSTA DE SANTANA
E – 12 / 334735 / 2011	EDUARDO BAHIA SANTIAGO
PMAR / CM / 0162 / 2011	ROSANGELA FATIMA DOS REIS
PMAR / CM / 0098 / 2011	JOÃO SILVA CONCEIÇÃO SOARES
PMAR / CM / 0080 / 2011	ANTONIO CARLOS F. DOS SANTOS
PMAR / CM / 0080 / 2011	ANTONIO CARLOS F. DOS SANTOS

Processos Deferidos

PMAR / CM / 0102 / 2011	JONATHAN PEREIRA DA SILVA
PMAR / CM / 0177 / 2011	IRINEU ANTONIO DE OLIVEIRA
PMAR / CM / 0184 / 2011	EPOCA COM. E DISTR. DE PROD. ALIM. LTDA

Angra dos Reis, 27 de março de 2012.

MÁRCIA APARECIDA BARBOSA MEIRA
PRESIDENTE DA JARI

Leia-se:**ATA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES TRÂNSITO – JARI**

referente à 113ª reunião realizada no dia 27/03/2012.

Processos Indeferidos

PMAR / CM / 0047 / 2011	RENATO HELENO SERUFFO DE ALMEIDA
PMAR / CM / 0101 / 2011	ALBERTINO DA SILVA BISPO
PMAR / CM / 3004 / 2012	JOÃO UMBERTO NEVES MARTINS FILHO
PMAR / CM / 0191 / 2011	DANIEL RIBAS MOURA
PMAR / CM / 3006 / 2012	JONES PEREIRA DE OLIVEIRA
PMAR / CM / 0169 / 2011	PAULO SERGIO MARTIRE
PMAR / CM / 0167 / 2011	NELICIO ANTONIO PENNA
PMVR – 02392 – CM / 2011	JORDANA CIPRIANO ADOLFO
PMAR / CM / 0057 / 2011	ALDA APARECIDA HONORATO COSTA
E – 12 / 263301 / 2011	KÁTIA FERNANDES DO NASCIMENTO
E – 12 / 274410 / 2011	EMPRESA BRASILEIRA DE ENG. E COM. S/A EBEC
E – 12 / 274413 / 2011	EMPRESA BRASILEIRA DE ENG. E COM. S/A EBEC
E – 12 / 274411 / 2011	EMPRESA BRASILEIRA DE ENG. E COM. S/A EBEC
E – 12 / 274412 / 2011	EMPRESA BRASILEIRA DE ENG. E COM. S/A EBEC
E – 12 / 345985 / 2011	RENILDA COSTA DE SANTANA
E – 12 / 334735 / 2011	EDUARDO BAHIA SANTIAGO
PMAR / CM / 0162 / 2011	ROSANGELA FATIMA DOS REIS
PMAR / CM / 0098 / 2011	JOÃO SILVA CONCEIÇÃO SOARES
PMAR / CM / 0080 / 2011	ANTONIO CARLOS F. DOS SANTOS
PMAR / CM / 0080 / 2011	ANTONIO CARLOS F. DOS SANTOS

Processos Deferidos

PMAR / CM / 0102 / 2011	JONATHAN PEREIRA DA SILVA
PMAR / CM / 0177 / 2011	IRINEU ANTONIO DE OLIVEIRA
PMAR / CM / 0184 / 2011	EPOCA COM. E DISTR. DE PROD. ALIM. LTDA

Angra dos Reis, 27 de março de 2012.

MÁRCIA APARECIDA BARBOSA MEIRA
PRESIDENTE DA JARI

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

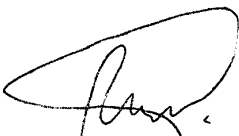
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2012

RGF - ANEXO I

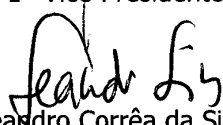
R\$ 1,00

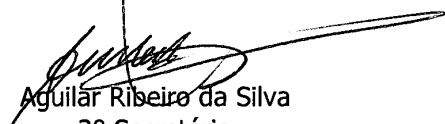
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2011 até Abr/2012		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.123.199,2	53.713,1	19.176.912,4
Pessoal Ativo	19.123.199,2	53.713,1	19.176.912,4
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	606.874,6	0,0	606.874,6
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	606.874,6	0,0	606.874,6
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	18.516.324,6	53.713,1	18.570.037,8
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			766.724.305,3
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			2,42 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			46.003.458,3
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>			43.703.285,4


 José Antônio Azevedo Gomes
 Presidente


 Antônio Edineide Gordeiro e Silva
 1º Vice-Presidente


 José Maria Justino
 2º Vice-Presidente


 Leandro Corrêa da Silva
 1º Secretário

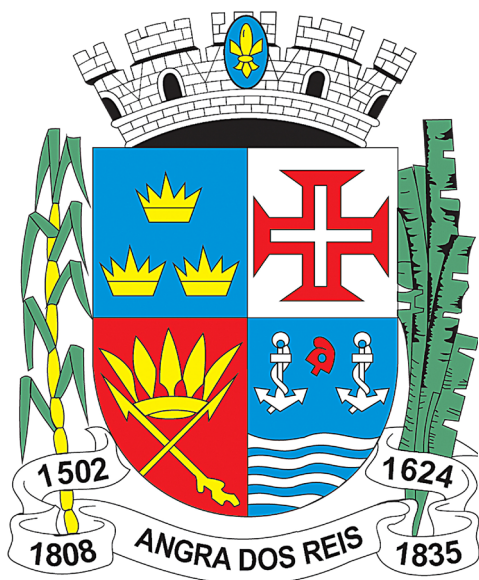

 Aguilãr Ribeiro da Silva
 2º Secretário


 NELSON TEIXEIRA P. JUNIOR
 Secretário da Controladoria
 CMAR - Matrícula 3831


 JOSÉ CLÁUDIO DA ROSA
 Secretário Financeiro
 CMAR - Matrícula 3832

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura
para melhor
utilizar o dinheiro
público



PREFEITURA DE ANGRA